

ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENUNCIADOS AO CREAS DE ESPERANÇA: uma análise do acompanhamento psicossocial ofertado para essas vítimas da violência sexual.

MEIREJANE CARDOSO GOMES¹

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB.

RESUMO

O presente trabalho traz como tema o abuso sexual contra crianças e adolescentes. Esse tipo de violência é praticada por um adulto para obtenção gratuita de prazer sexual, onde a vítima se torna objeto de desejo sexual. O abuso intrafamiliar é o mais comum, por isso é uma problemática complexa e de difícil enfrentamento. O objetivo geral desse trabalho foi analisar os casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes denunciados em 2013 ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS de um pequeno município do interior cearense. Meu problema estava em saber como a gestão da Assistência Social por meio do CREAS lida com a problemática da violência sexual. A pesquisa foi de cunho qualitativo, explorativo onde se tentou conhecer o trabalho da equipe de referência do CREAS a esses casos. Para tanto, uma leitura na legislação referente a assistência social, a tipificação dos serviços socioassistenciais foi realizada, como também visitas a instituição, exame das fichas dos casos de abuso sexual, entrevistas com a coordenadora do CREAS, a assistente social, a psicóloga. Porém, a mais significativa contribuição para construção do meu pensamento e a escrita deste artigo, foram os diálogos que tive com interlocutores que trabalham na assistência social do município e conselheiros tutelares. Concluí que o acompanhamento psicossocial do CREAS é insatisfatório e pouco contribui para o fortalecimento dos vínculos fragilizados; a rede de proteção à criança e ao adolescente está desarticulada, não havendo uma política pública eficaz no município de enfrentamento a violência sexual contra o público infante – juvenil.

Palavras-Chave: Abuso Sexual, CREAS, Política Pública.

¹ Socióloga (UECE), mestre em Políticas Públicas e Sociedade (UECE), especialista em Gestão Pública Municipal (UNILAB). Atualmente técnica da Vigilância Sócioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Apuiarés/CE e professora do curso de Serviço Social da Faculdade RATIO.

Introdução

A História revela que as crianças na Idade Média eram tratadas como “adultos em miniaturas”. Logo que ganhavam algum preparo, desembaraço físico, essas eram misturadas ao mundo dos adultos; sua primeira forma de aprendizagem foi no contato com os adultos, onde aprendiam ofícios, realizavam pesados trabalhos e estavam sujeitas as vulnerabilidades que o universo adultocêntrico poderia ter. No século XVII, uma revolução nos valores e costumes da época estava sendo gestada. As crianças foram retiradas “das ruas” e enclausuradas nas escolas; a família passou a ser responsável pela educação e proteção de suas crianças, que saíram do anonimato e a afeição por esses pequenos seres passou a ser um sentimento constante no seio familiar.

No Brasil, na década de 1930, a criança exposta, desvalida de toda sorte passou a ser chamada de “menor”, e ser tratada por um Estado que estava preocupado apenas em conter em seus espaços vigiados essa população que assombrava os grandes centros e ao desenvolvimento do país.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco para as políticas públicas do país e, principalmente, para parcelas da sociedade que sofriam consequências da falta de políticas específicas que contemplassem suas necessidades singulares, como, por exemplo, as crianças e adolescentes.

A Lei N° 8.069 de 1990, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA tornou esse “menor”, cidadão “com direitos a ter direitos” e foi preciso criar então um órgão de fiscalização e proteção para com esse público, surgiram os Conselhos Tutelares.

A sociedade passava a enxergar suas crianças e jovens, a sombra cedeu espaço para um visível um tanto maculado de opressões, violências, medo. Era preciso ter um espaço para acolher, acompanhar as vítimas dessa opressão e abusos.

Diante desse contexto, foi criado em 2002, o Programa Sentinela, política pública de enfrentamento a violência sexual infante – juvenil. No primeiro mandato do governo Lula (2003-2006), as ações do programa passaram a ocorrer nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que representa uma unidade pública da assistência social existentes em vários municípios brasileiros, localizados em áreas vulneráveis e atendendo indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados.

Dessa forma, meu objetivo geral foi analisar o acompanhamento psicossocial a criança e adolescente, vítimas de abuso sexual realizado pela equipe de referência do CREAS de uma pequena cidade cearense.

Meus objetivos específicos foram:

1. identificar o papel do CREAS na política de Assistência Social;
2. descrever o CREAS de Esperança, suas atividades, equipe de referência, poder de intervenção; mapear as violações de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes denunciadas ao CREAS em 2013.

O abuso sexual: o prazer em poder na vida intrafamiliar.

Abordar uma realidade onde o abuso sexual infanto - juvenil se apresenta como uma problemática social numa pequena cidade do interior do Ceará caberá antes de tudo atentarmos para a construção de um produto de um *habitus*, quando o viver se reincorpora de elementos históricos, cognitivos e civilizatórios. Pierre Bourdieu (1994, p. 61) sobre o conceito de *habitus* recorre dizer que:

São sistemas de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações que ser objetivamente "reguladas" e "regulares" sem ser o produto das obediências as regras, objetivamente adaptadas a seu fim sem supor a intenção consciente e do domínio expresso das operações necessárias para atingi-los e coletivamente orquestradas, sem ser o produto da ação organizada de um agente.

O abuso sexual surge como prática de poder desde o tempo mais remoto da Antiguidade. Na história romana antiga, Suetônio narra que os Césares em suas práticas sexuais usavam as crianças como fetiche de prazer. Na ilha de Capri, o imperador Tibério se retirou com várias crianças, forçava-as a satisfazer sua libido como objeto de suas fantasias de diversas formas de atos sexuais (CARTER-LOURENSZ; JOHNSON-POWELL *apud* ADED, 2006).

Deslocando-nos para o Brasil, na época da colonização, a cultura patriarcal aparece imbuída em hábitos, costumes, comportamentos e em práticas hierarquizantes de poder que compõem a vida exótica e tropical das colônias luso-europeias. De um lado, a Casa-Grande, os senhores de engenho, sua família e apadrinhados, de outro, os escravos negros, as negras e suas crianças na senzala. Sergio Buarque de Holanda (1969) afirma que com a fundação da cultura luso-europeia nas colônias, as pessoas passam assimilar a instituição do hábito em novas formas de convívio, respeitado sobre regras, acordos e explica a origem social de tal relação:

A família patriarcal fornece, assim, o grande modelo por onde se hão de calcar, na vida política, as relações entre governantes e governados, entre monarcas e súditos. Uma lei moral e flexível, superior a todos os cálculos e vontades dos homens, poder regular e boa harmonia do corpo social, e, portanto deve ser rigorosamente respeitada e cumprida. (HOLANDA, 1969, p. 53).

Deposto o que relata Holanda (1969), o conceito de *habitus* de Bourdieu (1994), se faz eficaz pensar quanto que à intensidade da vida social, se reveste numa "matriz estruturante" de capturas e percepções. Essas estruturas culturais herdadas agem como peças reduplicadas, acionadas e modeladas no processo de interiorização e exteriorização dos indivíduos, formando hábitos, modos de pensar e agir coletivos que impactam o presente e as gerações futuras (MIRANDA, 2009).

O ato de violência física como o estupro de mulheres, jovens e crianças era comum nessa época, algo que podemos pensar na institucionalização deste hábito. A sedução do

bolinar e assediar eufemizava tais práticas que se constituem de violência, sendo ela simbólica. Na esfera doméstica, as mulheres e as crianças eram os sujeitos mais vulneráveis.

Metodologia

A proposta metodológica da pesquisa baseou-se numa abordagem essencialmente qualitativa, exploratória no sentido de adentrar no universo da assistência social em Esperança. A técnica e os instrumentos metodológicos empregados foram entrevistas a equipe de referência do CREAS, visitas a unidade para coleta de dados nos prontuários, além de diálogos e interações com importantes atores sociais como Conselho Tutelar. Tudo isso conluio para formação da base empírica e a construção da escrita do artigo.

Elegi como campo de observação e aprofundamento das questões, analisar os serviços assistenciais ofertados a criança e adolescente, vítimas de abuso sexual no CREAS. Essa unidade faz parte da política de Proteção Especial do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Os casos atendidos no CREAS são de violação aos direitos humanos, como negligência, maus tratos, trabalho infantil, violência física, psicológica e sexual.

Nas consultas as fichas de acompanhamento, fiz um indicativo dos casos denunciados em 2013, como idade da vítima, grau de parentesco com o agressor, local do ocorrido. Essas informações estão dispostas num quadro que fiz para melhor sistematizar os dados. Utilizei nomes de flores para não falar nos nomes verdadeiros das crianças e adolescentes, assim como o nome da cidade é ilustrativo. Esse cuidado se deve a uma questão de proteção as vítimas como também de não exposição da gestão municipal por meio da unidade de referência especializado de assistência social.

Fiz roteiro de entrevista com a equipe de referência da unidade – coordenadora, assistente social, psicóloga. O roteiro aborda sobre atendimento às vítimas do abuso sexual, o perfil das vítimas, como se dá o procedimento de cada profissional a essas ocorrências, a satisfação com o serviço realizado pelo CREAS, articulação da unidade com as demais instituições da Rede de Proteção a Criança e o Adolescente do município.

Como vemos, nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras (Brasil, 2011).

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, de acordo a definição expressa na Lei Nº 12.435/2011, é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em *locus* de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado do Sistema Único da Assistência Social - SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada, mesmo que seja sem fins lucrativos.

O papel do CREAS e competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de Assistência Social e regulam o SUAS (BRASIL, 2011). Suas competências, de modo geral, compreendem:

- Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- A gestão dos processos de trabalho na unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa, da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

O CREAS de Esperança

Esperança é município pertencente a região do Vale do Curu, região com alto nível de exclusão social e práticas políticas paternalistas. A área territorial do município é 545 km², sua população é de 13.925 mil habitantes com 41,45% das pessoas residentes em área urbana e 58,55% em área rural (IBGE, 2010). A população urbana vive em sua grande maioria dos serviços nos comércios, de empregos da prefeitura, da fábrica de calçados e de aposentadoria. Na zona rural, a agricultura familiar ainda é forte, mas não suficiente para manter a família do agricultor, sendo preciso recorrer ao auxílio dos programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF.

O CREAS de Esperança foi fundado em janeiro de 2006. Por ser município de pequeno porte, a capacidade de atendimento dessa Unidade é de 50 casos (famílias/ indivíduos) ao mês. Neste CREAS funciona o Serviço de Proteção e Atendimento

Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e dois grupos coletivos – um para mulheres e outro para adolescentes. O PAEFI compreende atenção e orientação direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais assim como o asseguramento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilidades as submetem a situações de risco pessoal e social (NOB, 2006).

No ano de 2013, no CREAS de Esperança, segundo um documento produzido pelo setor da Vigilância Sócioassistencial, vinculado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, 122 famílias receberam atendimento pelo PAEFI. Nesse documento foram enumeradas as ocorrências e os casos de violência mais atendidos foram: negligência ao idoso, a crianças e adolescentes. Em segundo lugar estão os casos de violências psicológicas sofridas por jovens e situações de violências físicas que atingem mais o público adolescente. Os casos de violência sexual figuram também na lista de violações, mas não são em maior número. Portanto a escolha desse tipo de violência não seu deu pela proporção de quantitativos, mas pelo poder de desagregação que tem um evento desses na família e na vida dos indivíduos e as consequências nefastas para a sociedade.

A equipe de referência do CREAS de Esperança

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho social especializado no CREAS. A vinculação dos profissionais dos serviços ofertados na unidade com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação da oferta de atenção especializada.

De acordo com o processo de implementação do SUAS, salienta-se que os profissionais compõem as equipes de referência dos serviços ofertados na unidade CREAS, que ao ofertar os serviços socioassistenciais tipificados, deverá garantir a coordenação e auxiliares administrativos, conforme o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB – RH/SUAS,2006.

A equipe do CREAS pesquisado é formada por 1 coordenadora, 1 assistente social, 1 psicóloga, 1 advogado, 1 agente administrativo, 1 educador social, 1 auxiliar de serviços gerais. É uma equipe completa para município de pequeno porte. O equipamento funciona nos cinco dias da semana por oito horas diárias, onde se tem assegurada a presença dos profissionais de ensino superior e médio. Os profissionais de ensino médio, a coordenadora, a psicóloga trabalham 40 h por semana; a assistente social 30 horas e o advogado 20 h/semanais.

O CREAS realiza o atendimento psicossocial às vítimas de abuso sexual. O tratamento deve envolver um trabalho interdisciplinar que é constituído por psicólogos, assistentes sociais e educadores sociais. O fluxo de encaminhamento dos casos é aberto, pois a Unidade recebe casos por procura espontânea da comunidade, da rede de serviços e dos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar.

No atendimento à vítima e famílias, ocorre o que se chama de Acolhimento, a assistente social acolhe a família e realiza a avaliação social. Após esse momento, ocorre a avaliação psicológica, onde a psicóloga coleta informações para fazer o estudo da situação de violência e a dinâmica da família.

Depois dessas avaliações, a equipe psicossocial realiza uma avaliação interdisciplinar dos casos encaminhados, para traçar um plano de atendimento para cada usuário. É neste plano que a equipe sugere se a vítima e sua família devem entrar ou não em acompanhamento pelo PAEFI. O tempo médio de uma família no PAEFI é de 90 dias, mas pode ser maior, de acordo com a complexidade de cada situação. O desligamento do programa se dá apenas quando é percebida a superação da violação dos direitos identificados e fortalecida à proteção à criança/adolescente.

Durante os atendimentos psicossociais, é também aconselhável a equipe realizar avaliações dos casos encaminhados, para identificar se a criança ou adolescente está ou não protegido, providenciando, caso necessário, outros tipos de encaminhamentos à rede de proteção a criança e o adolescente, como por exemplo encaminhamentos ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

RESULTADOS

No CREAS pesquisado, ocorreram no ano de 2013, sete casos de denúncias de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes. A pesquisadora teve acesso a alguns prontuários desses casos. Todos contém a ficha de atendimento psicossocial infantil e adolescente. Esta ficha pede dados gerais como a data da ocorrência da violência, que tipo é, dados de identificação da vítima, como endereço e nº de documentos; constelação familiar e um espaço para o desenho da árvore genealógica. Em todas as fichas os dados se apresentam incompletos, sendo o que mais falta é o nº de documento da vítima ou acompanhante.

Quadro 1. Casos de Abuso Sexual CREAS 2013

Casos de Abuso Sexual CREAS 2013	Idade Vít.	Agressor	Idade	Endereço Vítima	Local ocorrido
Luz do Sol	12 anos	Tio	20 anos	Zona Rural	Casa da vítima
Flor de Liz	13 anos	Tio	-	Zona Urbana	Casa da vítima
Margarida	08 anos	Irmão	16 anos	Zona Urbana	Proximidades da casa
Gérbera	11 anos	Irmão	16 anos	Zona Urbana	Proximidades da casa
Rosa Branca	16 anos	Tio e o vizinho	-	Zona Urbana	Casa da vítima e do agressor
Flor do Campo	10 anos	Conhecido	-	Zona Rural	Matagal
Jasmim	12 anos	Conhecido	30 anos	Zona Rural	Casa da vítima

Fonte: Vigilância Sócioassistencial,(2014).

Os abusos sexuais vão desde tentativas de atentado ao pudor que não envolve contato físico (abuso verbal, exibicionismo, voyeurismo), contato físico como, por exemplo, carícias,

manipulação de genitais, sexo oral, anal e situações que envolvem violência – coito com brutalização, estupro, assassinato. Em todos casos de abusos denunciados ao CREAS, houve contato com penetração sexual. A frequência e a duração dos contatos sexuais passavam por mais de um mês, chegando num caso a ser mais de um ano. Nos relatórios verificados, não foram notificadas situações que podem se configurar como estupro; nos primeiros contatos houve gestos bruscos, certa violência física, mas na grande maioria, a violência simbólica imperava sobre o signo do medo, da culpa e até mesmo da resignação das vítimas e familiares perante a situação.

Todas as vítimas são do sexo feminino, estudam em escolas públicas e pertencem a famílias de baixa renda. Além disso, moram em bairros vulneráveis, em que problemas com delinquência juvenil e drogadição são constantes. Os agressores, quando não eram da família, eram conhecidos e eles tinham livre acesso a criança ou adolescente. Só vi em dois relatórios sociais citarem algo sobre o agressor, um fazia uso de álcool e era suspeito de realizar pequenos furtos e o outro estava desempregado. Pouco se sabe sobre o agressor, e quando há registros, só é notificado o grau de parentesco e a idade.

Dos sete casos, cinco foram encaminhados pelo Conselho Tutelar – C.T. Não foi verificada a informação de quem faz a denúncia da violência ao CT, se a família, amigos, escola. O C.T. é uma instituição essencial no município no que diz respeito a rede de apoio aos direitos da criança e do adolescente; suas atribuições foram delimitadas em 1990 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Em Esperança, O C.T. foi criado em 1999 e conta hoje com o trabalho de cinco conselheiros eleitos pela sociedade civil local.

Fiz três entrevistas com a equipe de referência do CREAS – coordenadora, assistente social, psicóloga. Os três roteiros tiveram respostas muito sintéticas, algumas perguntas ficaram sem respostas, breves colocações feitas para uma problemática complexa.

Foi perguntado sobre a percepção desses profissionais quanto ao acompanhamento psicossocial realizado pelo CREAS. A coordenadora e a psicóloga afirmam que os serviços deixam a desejar, o principal motivo são as condições de trabalho, a estrutura inadequada. A assistente social respondeu que faz o seu “papel com determinação e coragem”. Sobre a finalização dos acompanhamentos, todas as três falaram que houve encerramento de casos acompanhados pelo CREAS; a coordenadora falou que alguns casos encerrados foram encaminhados para a Secretaria de Saúde.

Uma das últimas perguntas foi sobre o que poderia ser feito para melhorar o atendimento aos casos de abuso sexual. A assistente social foi bem precisa ao falar em “equipamentos e o pessoal”; a coordenadora do CREAS citou “melhores condições de trabalho e uma maior quantidade de servidores”. Foi pedido também sugestões de ações para o enfrentamento a violência sexual. A assistente social falou de ações de divulgação em “carro de som, rádio, panfletagem, formação de grupos com profissionais onde se trabalha com metodologia específica” focando o objetivo do enfrentamento a violência sexual. A coordenadora sugeriu a “contratação de servidores para que possa fazer um trabalho de base com as crianças e familiares”. Esse trabalho seria realizado com “palestras informativas, oficinas, esporte e lazer”.

Da equipe de sete profissionais do CREAS cadastrados no CADSUAS², cinco efetivamente realizam o seu trabalho na unidade. O educador social fica na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social realizando outro serviço; o advogado que orienta juridicamente o CREAS é também o procurador do município, quase não há tempo desse profissional acompanhar casos tão delicados como os que ocorre na unidade. Só há um concursado, os outros seis são contratados temporariamente. Pelo que pude perceber, nenhum desses profissionais da equipe de referência tem capacitações ou cursos de especialização referente a temática da violência sexual. O tempo médio de trabalho desses profissionais neste serviço é em torno de dois anos, mas os quatros são formados há mais de dez anos.

A rede de proteção à criança e o adolescente no município é formada hoje pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar – CT, Ministério Público, CRAS, CREAS. De acordo com Oliveira et al. (2006), a rede de proteção representa a atuação integrada das instituições que atuam no atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, tais como, escolas, unidades básicas de saúde, programas em turno inverso à escola, dentre outros.

A intersetorialização dos serviços foi muito propagada como forte instrumento de uma gestão pública participativa e eficiente. A literatura defende que um trabalho interdisciplinar é uma metodologia poderosa no combate a violência sexual, pois aumenta em muito o poder de elaboração de ações eficazes e intervenções impactantes numa realidade conflituosa.

Os profissionais do CREAS afirmaram que a não existência de um trabalho integrado em rede, é um dos maiores entraves para os serviços da unidade não funcionarem como deveria. O que existe são encaminhamentos feitos para a Secretaria de Saúde e para o CRAS. Não há acompanhamento pelo CREAS desses casos encaminhados nem retorno das instituições para essa unidade especializada. Geralmente quando ocorre isso, os casos são encerrados ou viram demanda reprimida.

Há outro agravante nas ocorrências: os casos quando são notificados para o Ministério Público podem demorar anos para serem avaliados, julgados. O município é comarca vinculada de outra cidade, o promotor e o juiz só vão a Esperança duas vezes ao mês. Os processos se arrastam, não há um advogado especificamente para acompanhar os episódios do CREAS, muitas vezes as vítimas ainda permanecem morando com seus agressores e sendo vítimas novamente, agora da exposição, dos falatórios, da demora, do descaso.

Tive diálogos com dois Conselheiros Tutelares. Os conselheiros falaram que alguns acusados de violência sexual continuam a sua rotina e o sentimento de impunidade, falta de confiança nas instituições é recorrente entre os familiares da vítima e a população como um todo. Eles me disseram que muitas vezes a família afirma que não irá perder tempo com denúncias, processos, pois “não adianta de nada”; os conselheiros ressaltaram esses familiares confiam mesmo é na “justiça divina”. Infelizmente o sentimento de impunidade é um ensejo para novos delitos e um novo pacto de silêncio se forma orquestrado pela naturalização do fato, culpa, vergonha por parte das crianças e falta de confiança nas instituições e justiça por alguns membros da família.

² Cadastro de Profissionais do Sistema Único da Assistência Social, os chamados trabalhadores do SUAS.

O equipamento físico do CREAS não colabora para o desenvolvimento de um bom trabalho. Visitei várias vezes a unidade que fica num espaço onde funcionava a brinquedoteca na gestão municipal passada. O espaço é pequeno, inadequado; há uma recepção onde fica a agente administrativa, uma reduzida cozinha, um banheiro para os funcionários que é também o mesmo dos usuários, uma única sala dividida entre a coordenadora, a assistente social e a psicóloga. É nesta sala que ficam arquivados num armário os prontuários; não há chaves para esse armário, os prontuários ficam em condições de pouca segurança. Quando ocorre atendimento da psicóloga e assistente social separadamente às famílias ou indivíduo, uma ou outra tem que se retirar da sala; o mesmo ocorre nos atendimentos jurídicos realizados; dessa vez as duas técnicas saem da sala e deixam o advogado com o usuário. A disposição de um só computador para os profissionais dificulta o trabalho, atrasa os relatórios, pareceres dos técnicos, como também a falta de uma linha telefônica, um carro a disposição para as visitas que só ocorrem uma vez por semana.

Estrutura física adequada, equipamentos e móveis em bom estado, boa quantidade de materiais a serem trabalhados nas oficinas, lanches variados, tudo isso somado à qualificados técnicos de referência, funcionários compromissados integram itens essenciais para um bom atendimento, acolhimento aos usuários já bastante fragilizados que procuram esse serviço. Infelizmente o reduzido espaço do CREAS não auxilia para uma boa execução dos serviços nem a única sala de atendimento. Não há espaço de acolhida para crianças vítimas de abuso sexual. Para esse público, deveria se ter um cantinho com tapetes emborrachados, brinquedos, mesa com cadeiras infantis.

Essa realidade de estrutura física inadequada do CREAS é muito comum nos municípios brasileiros, onde muitos deles não possuem prédios adequados para o desempenho dos serviços. A prefeitura municipal de Esperança está reformando uma casa para receber o CREAS; a gestão da assistência social está apoiando a coordenação do CREAS na feitura de novos projetos que possam ser trabalhados com o público de mulheres e jovens, além de campanhas de orientação no combate ao trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, negligência com o idoso.

CONCLUSÃO

O abuso sexual infantil intrafamiliar se destaca, muitas vezes, como um objeto social emoldurado num contexto do que seja permitido, isto é, protegido em formas culturais pré-dispostas a não abalar certos interesses como a harmonia de um lar. Sem distinção, esse tipo de violência é vulnerável e ultrapassa qualquer condição social, de raça, cor e etnia.

Os programas e projetos do governo federal no combate a violência sexual infanto – juvenil estão acessíveis a todos os municípios brasileiros. Em Esperança, existem as instituições e entidades que possam fazer parte de uma rede de proteção a criança e o adolescente, mas esta articulação não existe. Os motivos da não formação dessa rede podem ser inúmeros: desconhecimento da problemática, seleção de outros interesses, falta de recurso humano capacitado da gestão pública para lidar com o fato social.

O CREAS de Esperança, unidade especializada da Assistência Social que atende as vítimas da violência sexual, sofre com falta de estrutura, pouco material, equipe incompleta e desmotivada pelos baixos salários, falta de capacitação, além dos entraves políticos e sociais, herança de uma cultura patriarcal e clientelista. Todos esses fatos cooperam para o engessamento da instituição CREAS, da gestão da Assistência Social em Esperança.

Nesta análise, percebi que o fenômeno do abuso sexual constitui-se num problema de saúde pública, com questões na esfera policial, jurídico, além do âmbito da assistência social, saúde mental. Faz-se essencial que setores como Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, poder judiciário, instituições da saúde, educação, como creches, escolas, CRAS, CREAS, Igrejas e outras organizações não governamentais, se organizem para trabalharem articuladamente para a proteção integral da criança e do adolescente.

Referências Bibliográficas

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. LCT, Rio de Janeiro, 1981.

BRASIL. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Perguntas e Respostas sobre o CREAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília – DF, 1990.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm. Acesso em: 05 de julho de 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do desenvolvimento social e combate a fome: Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. **Caderno de Formação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR**. Brasília: SEDH, 2007.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil**. Brasília: Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e Adolescente, 2002. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf. Acesso em 12 julh. 2014

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas** – sobre a teoria da ação. São Paulo: Papius, 1996.
_____. **Esboço de uma teoria prática**. Sociologia. Org. Renato Ortiz. São Paulo: Ática, 1994.

FREYRE, *Gilberto*. **Casa –grande & senzala**; 39º ed. – Rio de Janeiro: Record, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. Coleção Documentos Brasileiros. 5 edição. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969.

MIRANDA FILHO, René Gouveia, **CASA DE MANI, MANI OCA, SE TEM FARINHA... DE LÁ VEM MUITO MAIS!** *Habitus*, linguagem e memória: um estudo interpretativo dos processos simbólicos no beneficiamento da mandioca, dissertação de mestrado, UFC, 2009.

RIBEIRO, P. M. C. M & Gryner, S. (2003). **Considerações sobre a exploração sexual comercial: de que risco se trata?** In: Gryner, S., Ribeiro, P. M. C. M. & Oliveira, R. C. (orgs.). Lugar de palavra (pp. 74-79). Rio de Janeiro: Núcleo de Atenção à Violência (NAV). Russo, J. (2002). O mundo PSI no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

SAFFIOTI, H. **Gênero, classe social, raça**. In: SEMINÁRIO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS AMÉRICAS, 1997a, Brasília. Anais do Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas. Brasília: Ministério da Justiça. p. 67-73.

SPOSATI, Aldaíza. A Assistência Social e a Trivialização dos Padrões de Reprodução Social. In: SPOSATI, A.; FALCÃO, M. do C.; FLEURY, S. M. **Os Direitos (Dos Desassistidos) Sociais**. 5ª ed. SP: Cortez, 2006.